



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/SEMUS/Nº 0168/2026

**APROVAR o Plano Anual de Auditoria de Saúde (PAAS) 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Patrícia Da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Anual de Auditoria de Saúde (PAAS) do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) - **ANEXO I** - para o exercício de 2026, e dar outras providências.

**Art. 2º.** O PAAS foi elaborado pela Gerência Operacional de Auditoria, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) com a definição dos trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto deste plano, considerando as ações programadas por meio do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 no que tange o indicador nº 63 **“Proporção das auditorias internas programadas e executadas do Plano Anual de Auditoria do SUS no ano.”**

**Art. 3º.** Excetuem-se do disposto no artigo 1º desta Portaria, as auditorias e os serviços extraordinários de cunho específico, que, no interesse da Administração, venham a ser determinadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e REVOGA as disposições em contrário em especial a **PORTARIA SEMUS Nº 0161/2026,**

Presidente Kennedy/ES, 17 de Abril de 2026.

CERTIDÃO

*Portaria Semus N°*  
*0168/2026*  
Publicado na Forma do Art. 69  
Da Lei Orgânica Municipal com  
Redação dada pela Emenda Nº  
014, de 09/05/2019.  
Em *24/04/2026*  
Servidor *[assinatura]*

*[assinatura]*  
**Patrícia Da Cruz Bento Gava**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Decreto nº 110/2025

CERTIDÃO

Certifico que *Portaria/Semus*  
*nº 0168/2026*  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019  
Data: *24/04/2026*  
Servidor(a): *[assinatura]*  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I – PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
Gerência de monitoramento, Controle, Avaliação e Auditoria

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE SAÚDE

PAAS/2026

PRESIDENTE KENNEDY – ES

2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **1. INTRODUÇÃO**

O setor de Auditoria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy foi instituído em 2019, por meio da Lei Municipal nº 1.406, com base no art. 16, inciso XIX, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no art. 6º da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, Decreto Federal nº 1.651/95, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria dentro do Sistema Único de Saúde (SUS).

A auditoria do SUS local tem como principal objetivo analisar a qualidade, a adequação e a efetividade dos serviços de saúde oferecidos à população, fornecendo informações que contribuam para a tomada de decisões e para o aprimoramento da gestão do sistema.

O Plano Anual de Auditoria de Saúde (PAAS) corresponde ao planejamento das atividades de auditoria para o ano, elaborado com base nos planejados do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução nº 018/CMSPK-ES de 21 de outubro de 2025.

Por fim, é importante ressaltar que fatores externos — como denúncias formais devidamente fundamentadas, mudanças na estrutura organizacional, alterações significativas nas áreas de maior risco ou modificações na composição da equipe — podem interferir no cumprimento das metas previstas neste Plano.

## **2. OBJETO DA AUDITORIA**

Auditoria de cumprimento de metas pactuadas no Relatório Anual de Gestão – RAG 2025, e desempenho dos indicadores de saúde dos Relatórios do 1º e 2º quadrimestre da Programação Anual de Saúde 2026.

## **3. OBJETIVO DA AUDITORIA**

Executar auditoria no Relatório Anual de Gestão de 2025, conforme determina o Artigo 42 da Lei Complementar nº 141/2012, com o objetivo de avaliar se os resultados apresentados estão em conformidade com as metas e diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Plano Anual de Auditoria de Saúde (PAAS) tem por objetivo atuar de forma independente no desenvolvimento de suas próprias atividades visando atuar no monitoramento, no controle e avaliação em conformidade com a execução do Plano Municipal de Saúde no que tange o desempenho dos indicadores de saúde por meio de suas metas pactuadas, visando dar maior transparência na gestão do SUS local e servir de subsídio para melhoria da gestão e planejamento do mesmo.

#### **4. METODOLOGIA**

As ações inseridas no PAAS serão realizadas conforme estabelecido na Programação Anual de Saúde 2026 orientadas pelo Plano Anual de Saúde e art. 7ª da Lei Municipal nº 1.406/2019 e Portaria GM/MS nº 4.644 de 2022 e o Manual de Auditoria do SUS ou equivalente;

As auditorias serão executadas de forma programadas e demandadas ambas serão realizadas em caráter preventivo/corretivo e/ou orientativo, no caso das auditorias programadas, essas ocorrerão de acordo com o baixo desempenho dos indicadores de saúde do período a ser avaliado em conformidade como previstos Plano Municipal de Saúde 2026-2029, já as demandadas ocorrerão por meio de solicitação via protocolo devidamente fundamentada, seja para órgãos internos ou órgãos externos sendo que terão prioridade sobre as auditorias programadas e ambas serão reportadas ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde de modo a contribuir para o planejamento e replanejamento das ações de saúde visando melhorar e aperfeiçoar o SUS local e proporcionar maior transparência.

As auditorias programadas ocorrerão por amostragem face ao baixo desempenho nos resultados dos indicadores de saúde dos 02 (dois) últimos quadrimestres anteriores, em caso de haver indicadores que derem continuidade ao plano de saúde anterior, este último quadrimestre será vinculado ao quadrimestre do plano atual para ser avaliado.

#### **5. RECURSOS HUMANOS**

O PAAS será executado pela equipe de servidores atuantes na auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy que atualmente é composta pela Lei Municipal de nº 1.406 de 15 de março de 2019:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Gerente de Auditoria;
- Coordenador de Auditoria;
- Auditor de nível superior com formação e conhecimento em Saúde Pública.

**6. CRONOGRAMA**

Auditoria	Fase da auditoria	Período
Auditoria do Relatório Anual de Gestão 2025	Planejamento	06/04 à 10/04/2026
	Execução	13/04 à 17/04/2026
	Relatório preliminar	22/04 à 28/04/2026
	Relatório final	25/05 à 29/05/2026

Auditoria	Fase da auditoria	Período
Programadas por amostragem dos indicadores de baixo desempenho do 1º quadrimestre	Planejamento	01/06 à 05/06/2026
	Execução	08/06 à 17/06/2026
	Relatório preliminar	25/06 à 02/07/2026
	Relatório final	27/07 à 31/07/2026

Auditoria	Fase da auditoria	Período
Programadas por amostragem dos indicadores de baixo desempenho do 2º quadrimestre	Planejamento	03/11 à 06/11/2026
	Execução	09/11 à 13/11/2026
	Relatório preliminar	23/11 à 26/11/2026
	Relatório final	21/12 à 22/12/2026

Auditoria	Fase da auditoria	Período
Auditoria demandada via protocolo	Planejamento	A definir
	Execução	A definir
	Relatório preliminar	A definir
	Relatório final	A definir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O PAAS será executado no ano de 2026, e terá início após a análise e aprovação do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida em Portaria do Poder Executivo. Se porventura, as ações planejadas não forem concluídas na sua totalidade, e se forem de interesse da Administração Pública de Saúde, a equipe de auditoria executará no ano seguinte.

### **7. AÇÕES DA AUDITORIA**

Tem como finalidade:

1. Aferir a observância dos padrões estabelecidos
2. Avaliar a qualidade e a efetividade dos serviços prestados
3. Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações

Para as ações de auditoria serão considerados:

1. Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde;
2. Demandas recebidas pelo Conselho Municipal de Saúde;
3. Demandas recebidas da Gestão;
4. Demandas externas;
5. Atividades planejadas ou iniciadas no ano anterior e não concluídas;
6. Capacidade operacional do setor de auditoria do município.

### **8. RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a manutenção das atividades estão previstos no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2026.

### **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Levando em conta que o principal objetivo da auditoria é analisar a qualidade, a adequação e a efetividade dos serviços de saúde oferecidos à população, este plano busca



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

gerar informações que apoiem o processo de tomada de decisão, com ênfase no aprimoramento da gestão e na elevação da qualidade dos serviços disponibilizados pelo SUS local.

A auditoria de saúde pode ser definida como um processo de avaliação das rotinas e tarefas que são executadas pelos prestadores de serviços ao SUS, baseando-se na legislação vigente.

As ações elencadas se baseiam na necessidade de organização, prevenção e transparência dos recursos públicos utilizados na prestação de serviços aos usuários do SUS, assim como, análise e parecer técnico que o Gestor Municipal achar necessário ao decorrer do exercício.

Presidente Kennedy – ES, 23/12/2025